



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o "Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.133.841/0002-44.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 14 de fevereiro de 2025.


ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender à reivindicação da entidade, haja vista os serviços de grande relevância pública prestados pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul no Município, conforme a Justificativa apresentada, que segue anexo à presente propositura.

Diante do exposto e inclusos os documentos necessários à tramitação e apreciação da matéria, alvitra-se a presente propositura, contando com a colaboração de todos os pares para sua aprovação.

Alcides Cezar Pinto
ALCIDES CEZAR PINTO
Vereador